



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PROCESSO DE COMPRA DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

Preâmbulo: A CÂMARA DE VEREADORES DE CURITIBANOS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 78.493.632/0001-21, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Base legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023).

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE PREGÃO, EM TODAS AS SUAS FORMAS.

Valor da Contratação: A Câmara Municipal de Curitiba/SC não pagará qualquer valor pelo serviço prestado, sendo o contrato resultante dessa dispensa gratuito e sem ônus para o órgão.

Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A – (CNPJ: 09.397.355/0001-30).

Razão e escolha da contratada: A razão de escolha da contratada se deu considerando que a empresa já atende diversos órgãos públicos da região e possui o sistema de compras interligado com o utilizado por esta Casa Legislativa.

Justificativa da dispensa de determinados documentos no processo: Em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 1º, inciso I, artigo 50 da resolução n. 1/2024 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14133/202, e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão, optou-se por dispensar no presente processo: O Estudo Técnico Preliminar – ETP e a Análise de Risco tendo em vista o baixo valor de contratação e a baixa complexidade do objeto.

Justificativa da não realização do procedimento de dispensa eletrônica: Considerando a necessidade da contratação e tendo em vista a continuidade dos serviços internos desta Casa Legislativa foi dispensada a realização da dispensa eletrônica conforme disposto no parágrafo 1º, artigo 51 da Resolução n. 1/2024.

Dotação orçamentária: Não haverá despesas decorrentes da presente contratação, por se tratar de contrato gratuito.

Habilitação e qualificação mínima necessária: foram anexados ao processo os seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

- a) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- d) e) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

Assim, a contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes seguem anexos a este processo. Foi dispensada a apresentação de outros documentos, conforme Art. 70, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Art. 55, Parágrafo único, da Resolução nº 01/2024.

Curitibanos/SC, 24 de junho de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

Gisele Mendes da Conceição
Agente de Contratação